

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026 PROCESSO Nº 113/2026

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende adquirir capas/pastas personalizadas para Carteira de Vacinação, medindo aproximadamente 21 cm x 30 cm, confeccionadas em material resistente e de alta durabilidade, com acabamento costurado, fechamento em zíper, impressão colorida em alta resolução e personalização conforme a identidade visual da Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS destinadas à Secretaria Municipal do município, visando à proteção, conservação e organização das carteiras de vacinação distribuídas aos usuários da rede municipal de saúde.

A contratação seguirá as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt	Valor uni	Valor total
01	capas/pastas personalizadas para Carteira de Vacinação, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS, visando à proteção, conservação e organização das carteiras de vacinação distribuídas aos usuários da rede municipal de saúde. As capas deverão ser confeccionadas em material resistente e de alta durabilidade, com acabamento costurado, fechamento em zíper, impressão colorida em alta resolução e personalização conforme a identidade visual da Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS, medindo aproximadamente 21 cm x 30 cm, observadas as especificações técnicas	Und	400	R\$ 19,86	R\$ 7.944,00
Valor Total Máximo Estimado R\$ 7.944,00					

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta global do item, encaminhar sua proposta para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, das 10h30 do dia 18/09/2026 até as 10h40 do dia 23/09/2026.

O Município irá solicitar aos participante do processo a seguinte documentação, que poderá ser encaminhada em conjunto com a proposta:

- a) Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular;
- c) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- e) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:
 - f.1) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
 - f.2) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
 - f.3) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- g) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.
- h) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.
- i) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições da proposta, termo de referência e seus anexos, em especial quanto aos prazos de entrega, sob risco das penalidades administrativas.

Erval Seco - RS, 18 de setembro de 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão/Entidade: Município de Erval Seco/RS

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Secretaria Municipal de Saúde

Data: 07 de agosto de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto:

Aquisição de capas/pastas personalizadas para Carteirinhas de Vacinação, destinadas aos usuários da rede municipal de saúde, conforme especificações e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS identificou a necessidade de adquirir capas/pastas personalizadas para Carteirinhas de Vacinação, destinadas aos usuários da rede municipal de saúde.

As Carteirinhas de Vacinação constituem documentos importantes para o registro e acompanhamento do histórico vacinal dos usuários, sendo necessário garantir sua adequada conservação, considerando o manuseio e transporte frequentes.

A aquisição das capas/pastas tem por finalidade proporcionar maior proteção e durabilidade às Carteirinhas de Vacinação, reduzindo a possibilidade de danos, rasuras, sujeira, desgaste e perda das informações registradas.

A personalização dos materiais com a identidade visual da Secretaria Municipal de Saúde permitirá ainda a padronização dos materiais disponibilizados à população e a identificação institucional dos documentos relacionados às ações de vacinação desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, a contratação é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a adequada conservação dos registros de vacinação, organização dos documentos e melhoria da prestação dos serviços de saúde à população.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Capa/pasta personalizada para Carteirinha de Vacinação, com dimensões aproximadas de 21 cm x 30 cm, acabamento costurado, fechamento por zíper, impressão colorida em alta resolução e personalização conforme a identidade visual da Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS, incluindo o ano da gestão.	UN	400

A quantidade estimada de **400 unidades** foi definida considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e a previsão de distribuição das capas/pastas aos usuários que recebem ou necessitam de Carteirinha de Vacinação, incluindo eventual necessidade de reposição.

4. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As capas/pastas deverão:

- ser novas e de primeira qualidade;
- possuir dimensões aproximadas de **21 cm x 30 cm**;
- possuir **acabamento costurado**;
- possuir **fechamento por zíper**;
- possuir **impressão colorida em alta resolução**;
- ser personalizadas conforme a identidade visual da Secretaria Municipal de Saúde de Eral Seco/RS, com o ano da gestão;
- apresentar acabamento adequado, sem falhas de costura, impressão ou fabricação;
- ser entregues em perfeitas condições de uso e sem defeitos.

A contratada deverá responsabilizar-se pela produção, personalização, embalagem, transporte e entrega dos produtos, sem custos adicionais para a Administração.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 7.946,68**, correspondente à aquisição de 400 unidades de capas/pastas personalizadas para Carteirinha de Vacinação.

O valor deverá ser confirmado mediante pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis.

6. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se necessária e adequada para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, sendo o objeto constituído por produto comum e disponível no mercado.

Conforme levantamento realizado no ETP, existem empresas especializadas aptas a fornecer o objeto, sendo considerada adequada a contratação de empresa especializada para a confecção e personalização das capas/pastas.

A contratação deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como os demais requisitos necessários à adequada instrução do processo.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- proporcionar maior proteção e durabilidade às Carteirinhas de Vacinação;
- preservar as informações e registros constantes nas carteirinhas;

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Eral Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

- III – melhorar a organização e o acondicionamento das carteirinhas entregues aos usuários;
- IV – padronizar os materiais utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde mediante aplicação de sua identidade visual;
- V – contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população;
- VI – promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

8. PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada após a conclusão das etapas de planejamento, incluindo pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária e elaboração dos demais documentos necessários à instrução do processo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. A aquisição poderá ser realizada de forma independente, contemplando a confecção, personalização, impressão, acabamento, embalagem, transporte e entrega dos produtos.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Para a adequada contratação, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

- disponibilização da arte e identidade visual pela Secretaria Municipal de Saúde;
- realização da pesquisa de preços;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários;
- designação de servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização;
- conferência dos produtos no momento do recebimento, verificando quantidade, qualidade e conformidade com as especificações.

Erval Seco/RS, 07 de agosto de 2026.

DELIA PORN AGUIAR.
Secretária Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS identificou a necessidade de adquirir capas/pastas personalizadas para Carteira de Vacinação, destinadas aos usuários da rede municipal de saúde.

As Carteiras de Vacinação constituem documentos importantes para o registro e acompanhamento do histórico vacinal dos usuários, sendo necessário garantir sua adequada conservação, tendo em vista o manuseio e transporte frequentes.

A aquisição das capas/pastas tem como finalidade proporcionar maior proteção e durabilidade às Carteiras de Vacinação, reduzindo a possibilidade de danos, rasuras, sujeira, desgaste e perda das informações registradas.

A personalização das capas com a identidade visual da Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS também permitirá a padronização do material disponibilizado à população e a identificação institucional dos documentos relacionados às ações de vacinação desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a adequada conservação dos registros de vacinação e para a melhoria da organização e prestação dos serviços de saúde à população.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para garantir a qualidade, a funcionalidade, a resistência e a durabilidade das capas/pastas destinadas às Carteiras de Vacinação.

Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade e confeccionados em material resistente e adequado ao uso contínuo, devendo atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Dimensões aproximadas de **21 cm x 30 cm**;
- Acabamento costurado;
- Fechamento por zíper;
- Impressão colorida em alta resolução;
- Personalização conforme a identidade visual da Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS com o ano da gestão;
- Acabamento adequado, sem falhas de costura, impressão ou fabricação;
- Produtos entregues em perfeitas condições de uso e sem defeitos.

A contratada deverá responsabilizar-se pela produção, personalização, embalagem, transporte e entrega dos produtos, sem custos adicionais para a Administração.

A arte e demais elementos necessários à personalização serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada observar fielmente as orientações fornecidas pela Administração.

Os produtos deverão ser entregues no prazo e local estabelecidos pela Administração, sendo passíveis de recusa aqueles que não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar as soluções disponíveis e os fornecedores aptos a fornecer capas/pastas personalizadas para Carteirinhas de Vacinação.

Foram consideradas soluções disponíveis no mercado que contemplam a confecção de capas/pastas personalizadas, com acabamento costurado, fechamento em zíper, impressão colorida em alta resolução, com o ano da gestão e dimensões aproximadas de 21 cm x 30 cm.

Verificou-se que o objeto possui características comuns e amplamente disponíveis no mercado, podendo ser fornecido por empresas especializadas na confecção de materiais personalizados e produtos similares.

Considerando as características do objeto, a solução que melhor atende à necessidade da Administração é a aquisição de capas/pastas personalizadas, confeccionadas conforme as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, não se mostrando necessária a adoção de solução alternativa ou a execução direta pela Administração.

A escolha da solução considera aspectos de qualidade, durabilidade, funcionalidade, padronização, disponibilidade no mercado e economicidade, buscando assegurar o atendimento adequado da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, observados os requisitos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à justificativa da contratação, pesquisa de preços, comprovação da compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado e demais documentos necessários à adequada instrução do processo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de capas/pastas personalizadas para Carteirinhas de Vacinação, destinadas aos usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS, com o objetivo de proporcionar proteção, conservação e maior durabilidade às carteiras de vacinação. As capas/pastas deverão ser confeccionadas em material resistente e adequado ao uso contínuo, possuir acabamento costurado, fechamento em zíper, impressão colorida em alta resolução e personalização de acordo com a identidade visual da Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS, com dimensões aproximadas de 21 cm x 30 cm.

A solução contempla todas as etapas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo a confecção, personalização, impressão, acabamento, embalagem, transporte e entrega dos produtos no local indicado pela Administração.

A contratação de empresa especializada mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, considerando que os produtos possuem características específicas de fabricação e personalização e estão disponíveis no mercado, não sendo necessária a aquisição separada de materiais ou a execução direta pela Administração.

Com a solução pretende-se garantir a conservação das Carteirinhas de Vacinação, melhorar sua organização e manuseio, bem como proporcionar padronização e identificação institucional dos materiais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde à população.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada para a presente contratação foi definida considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS e a previsão de distribuição das capas/pastas aos usuários que recebem ou necessitam de Carteira de Vacinação.

Estima-se a aquisição de 400 unidades de capas/pastas personalizadas para Carteira de Vacinação, com dimensões aproximadas de 21 cm x 30 cm, acabamento costurado, fechamento em zíper e impressão colorida em alta resolução.

A quantidade prevista deverá ser suficiente para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde durante o período estimado de utilização, considerando a distribuição aos usuários e eventual necessidade de reposição decorrente do desgaste, extravio ou novas demandas.

A estimativa poderá ser ajustada durante a fase de planejamento da contratação, caso sejam identificadas alterações na demanda ou informações adicionais que justifiquem sua adequação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será obtida mediante pesquisa de preços, realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis, considerando os preços praticados no mercado para produtos com características e especificações semelhantes às previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

Para fins de planejamento da contratação, serão considerados os valores obtidos por meio das cotações e demais fontes de pesquisa utilizadas pela Administração, buscando-se identificar o preço compatível com o mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.

O valor estimado da contratação será de R\$ 7.946,68, considerando a aquisição de 400 unidades de capas/pastas personalizadas para Carteira de Vacinação.

A definição do valor estimado deverá observar a quantidade prevista, as especificações técnicas do objeto, os custos de personalização, impressão, acabamento, embalagem, transporte e demais despesas necessárias ao fornecimento integral do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto, não se mostra conveniente o parcelamento da contratação, uma vez que se trata de um único item, composto por capas/pastas personalizadas para Carteirinhas de Vacinação, cuja confecção envolve conjuntamente o fornecimento do material, acabamento, fechamento, impressão e personalização.

O parcelamento das etapas ou dos componentes do objeto poderia ocasionar dificuldades de coordenação entre diferentes fornecedores, comprometer a padronização dos produtos e aumentar os custos administrativos e operacionais da contratação.

A contratação de um único fornecedor para o fornecimento integral do objeto permite maior controle sobre a qualidade, padronização da identidade visual, prazo de entrega e responsabilidade pela execução, além de favorecer a eficiência e a economicidade para a Administração.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto e a necessidade de padronização das capas/pastas, opta-se pelo não parcelamento da contratação, por entender que essa solução melhor atende ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam necessárias à execução do objeto pretendido.

A aquisição das capas/pastas personalizadas para Carteirinhas de Vacinação poderá ser realizada de forma independente, não dependendo da contratação de outros serviços ou da aquisição de outros materiais para sua utilização.

A solução proposta contempla a confecção, personalização, impressão, acabamento, embalagem, transporte e entrega dos produtos, sendo suficiente para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS.

Dessa forma, não há necessidade de vinculação ou realização simultânea de outras contratações para o atendimento da demanda.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS de disponibilizar capas/pastas personalizadas para proteção e

conservação das Carteirinhas de Vacinação utilizadas pelos usuários da rede municipal de saúde.

Espera-se, com a aquisição:

I – Proporcionar maior proteção e durabilidade às Carteirinhas de Vacinação, reduzindo danos decorrentes do manuseio e transporte frequentes;

II – Preservar as informações e registros constantes nas Carteirinhas de Vacinação, contribuindo para sua conservação e legibilidade;

III – Melhorar a organização e o acondicionamento das carteirinhas entregues aos usuários;

IV – Padronizar os materiais utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante aplicação de sua identidade visual;

V – Contribuir para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população;

VI – Promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante aquisição de produtos adequados à necessidade identificada e compatíveis com os preços praticados no mercado.

A contratação, portanto, busca garantir uma solução adequada, funcional e durável, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, especialmente:

I – Definir e disponibilizar a arte e a identidade visual que deverão ser utilizadas na personalização das capas/pastas;

II – Realizar a pesquisa de preços, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações aplicáveis;

III – Elaborar os documentos necessários à instrução do processo de contratação, incluindo o Termo de Referência e demais documentos pertinentes;

IV – Verificar a disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação;

V – Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da contratação;

VI – Orientar o fornecedor quanto às condições de entrega, especificações técnicas e demais requisitos estabelecidos;

VII – Realizar o recebimento e a conferência dos produtos, verificando sua quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas.

Não se identificam, a princípio, outras providências de natureza técnica ou administrativa que necessitem ser adotadas previamente à contratação, além daquelas inerentes ao regular processamento da aquisição.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando a natureza e a quantidade do objeto a ser adquirido. Os principais impactos relacionados ao fornecimento estão associados à utilização de materiais para confecção das capas/pastas, bem como à geração de resíduos decorrentes das embalagens e do processo de produção.

Como medidas de minimização dos impactos ambientais, deverá ser priorizado, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, o uso racional de materiais, a redução de embalagens excessivas e a utilização de materiais e processos de produção que atendam à legislação ambiental aplicável.

A contratada deverá realizar o descarte adequado dos resíduos decorrentes de sua atividade, observando as normas ambientais vigentes e evitando a disposição inadequada de materiais no meio ambiente.

No recebimento dos produtos, a Administração deverá promover o descarte adequado das embalagens, preferencialmente mediante separação e encaminhamento dos materiais passíveis de reciclagem aos sistemas de coleta correspondentes.

Considerando as características do objeto, não foram identificados impactos ambientais significativos que impeçam ou condicionem a contratação.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS, das características do objeto, das soluções disponíveis no mercado e dos requisitos necessários para sua execução, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de capas/pastas personalizadas para Carteirinhas de Vacinação mostra-se tecnicamente viável e adequada ao atendimento da demanda identificada.

A solução proposta atende aos objetivos da Administração, proporcionando maior proteção e conservação das Carteirinhas de Vacinação, padronização dos materiais utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e melhoria das condições de armazenamento e transporte dos documentos pelos usuários.

Verificou-se, ainda, que o objeto possui características comuns e disponíveis no mercado, sendo possível sua aquisição mediante procedimento de contratação adequado, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação, condicionada à realização da pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária e ao cumprimento das demais etapas e exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelos servidores responsáveis pelo planejamento da contratação, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Erval Seco/RS, os quais deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Erval Seco/RS, 07 de agosto de 2026.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de capas/pastas personalizadas para Carteira de Vacinação, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS, visando à proteção, conservação e organização das carteiras de vacinação distribuídas aos usuários da rede municipal de saúde.

As capas deverão ser confeccionadas em material resistente e de alta durabilidade, com acabamento costurado, fechamento em zíper, impressão colorida em alta resolução e personalização conforme a identidade visual da Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS, medindo aproximadamente 21 cm x 30 cm, com quantidade a ser adquirida de 400 unidades conforme o ETP (Estudo Técnico preliminar), observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecer capas/pastas personalizadas para proteção e conservação das Carteiras de Vacinação utilizadas pelos usuários da Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS. As carteiras constituem documentos essenciais para o acompanhamento do histórico vacinal, sendo frequentemente manuseadas e transportadas, o que pode ocasionar desgaste, rasuras e danos que comprometam sua legibilidade e durabilidade.

A utilização de capas protetoras contribui para a preservação desses documentos, proporcionando maior resistência ao uso contínuo, além de facilitar seu armazenamento e transporte pelos usuários. A personalização com a identidade visual da Secretaria Municipal de Saúde fortalece a identificação institucional, padroniza os materiais distribuídos à população e reforça as ações de promoção e prevenção em saúde desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, a aquisição atende ao interesse público, assegurando melhores condições de conservação das carteiras de vacinação, promovendo maior organização, qualidade no atendimento aos usuários e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de capas/pastas personalizadas para Carteira de Vacinação, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS, visando garantir a proteção, conservação e organização das carteiras de vacinação distribuídas aos usuários da rede municipal de saúde.

Os produtos deverão ser confeccionados em material resistente e de alta durabilidade, com acabamento costurado, fechamento em zíper, impressão colorida em alta resolução e personalização conforme a identidade visual da Secretaria Municipal de Saúde, a ser fornecida

pela Administração. As dimensões deverão ser de aproximadamente **21 cm x 30 cm**, atendendo às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação contempla o fornecimento integral dos materiais, incluindo a personalização, impressão, embalagem, transporte e entrega no local indicado pela Administração, em perfeitas condições de uso e sem custos adicionais para o Município.

A solução escolhida mostra-se a mais adequada para atender ao interesse público, proporcionando maior durabilidade às carteirinhas de vacinação, padronização do material institucional e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para garantir a qualidade, a funcionalidade e a durabilidade do objeto, devendo a empresa contratada fornecer produtos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização.

As capas/pastas para Carteirinha de Vacinação deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Confeccionadas em material resistente, de alta durabilidade e adequado ao uso contínuo;
- Dimensões aproximadas de **21 cm x 30 cm**;
- Acabamento costurado em toda a sua extensão;
- Fechamento por zíper de boa qualidade, garantindo a proteção do conteúdo;
- Impressão colorida em alta resolução, com excelente definição de imagem e fidelidade das cores;
- Personalização conforme a identidade visual da Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS contendo o ano da gestão, cuja arte será fornecida pela mesma.
- Produto livre de defeitos de fabricação, manchas, rasgos, falhas de impressão, costuras irregulares ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização.

A contratada será responsável por todos os custos relacionados à produção, personalização, embalagem, transporte e entrega dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido na Autorização de Fornecimento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

A Secretaria de Saúde poderá recusar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às especificações técnicas ou apresentem qualquer inconformidade, cabendo à contratada substituí-los, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização do contrato.

5. DA ENTREGA

A entrega do objeto deverá ser realizada pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

Os produtos deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS, em local e horário previamente indicados pela Administração, durante o expediente normal de funcionamento, sem quaisquer custos adicionais de frete, transporte, carga ou descarga.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso, observando-se as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

No ato da entrega será realizada conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, podendo a Secretaria recusar aqueles que apresentarem defeitos, avarias, divergências nas especificações, falhas de impressão, problemas de acabamento ou qualquer outra inconformidade em relação ao objeto contratado.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá promover a substituição dos produtos rejeitados no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.

O recebimento definitivo do objeto somente ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues com todas as especificações previstas neste Termo de Referência.

6. DO RECEBIMENTO

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Recebimento Provisório: ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade dos produtos, da integridade das embalagens e das condições aparentes do material, para verificação preliminar de conformidade.

II – Recebimento Definitivo: será realizado após a verificação detalhada da qualidade, das especificações técnicas, da personalização e da conformidade dos produtos com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, mediante atesto do servidor responsável pela fiscalização da contratação.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos de fabricação, divergências nas especificações, falhas de impressão, costuras inadequadas ou qualquer outra inconformidade, a Administração poderá recusar, total ou parcialmente, o recebimento do objeto, devendo a contratada promover a substituição dos produtos, sem qualquer ônus para o Município, no prazo estabelecido pela fiscalização.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, durabilidade e demais obrigações legais relativas ao objeto fornecido, permanecendo responsável por vícios ou defeitos constatados posteriormente, nos termos da legislação vigente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além das demais previstas na legislação aplicável:

I – Fornecer o objeto em estrita conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento;

II – Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, garantindo que sejam novos, isentos de defeitos de fabricação e atendam às especificações técnicas exigidas;

III – Realizar a personalização das capas/pastas conforme a identidade visual fornecida pela Secretaria Municipal de Saúde de Erval Seco/RS, assegurando alta qualidade na impressão e fidelidade das cores;

IV – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo produção, personalização, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao perfeito fornecimento dos produtos;

V – Entregar os produtos no local e prazo estabelecidos pela Administração, em perfeitas condições de uso e conservação;

VI – Substituir, às suas expensas e sem ônus para a Administração, os produtos recusados em razão de defeitos, inconformidades ou desacordo com as especificações deste Termo de Referência, no prazo fixado pela fiscalização;

VII – Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas ou ocasionar atraso na entrega do objeto;

VIII – Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

IX – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração;

X – Cumprir integralmente a legislação vigente, especialmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à execução da contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

I – Fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo a arte e a identidade visual a serem utilizadas na personalização das capas/pastas;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor formalmente designado, verificando o cumprimento das especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

III – Receber provisória e definitivamente o objeto, após a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com este Termo de Referência, exigindo sua substituição, sem ônus para a Administração;

V – Efetuar o pagamento à contratada, na forma e no prazo estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;

VI – Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

VII – Prestar os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela contratada e que sejam necessários à adequada execução do objeto, desde que não impliquem alteração das condições da contratação;

VIII – Zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais normas aplicáveis às contratações públicas, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações, características, condições e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor para o item, observados os requisitos de habilitação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado e a conformidade do produto ofertado com as especificações exigidas pela Administração.

Não serão aceitas propostas que apresentem produtos em desacordo com as características e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação.

A Nota Fiscal deverá estar em conformidade com os dados constantes no processo de contratação e deverá ser apresentada juntamente com a comprovação da regularidade fiscal e demais documentos exigidos pela Administração, quando cabíveis.

O pagamento será realizado no prazo estabelecido pela Administração Municipal, contado a partir do recebimento e atesto da Nota Fiscal, desde que não haja qualquer pendência quanto à entrega ou à conformidade dos produtos.

Caso sejam constatadas irregularidades na Nota Fiscal ou no objeto entregue, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada providencie a devida regularização, sem que isso gere direito à atualização ou qualquer acréscimo ao valor devido.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou outro meio adotado pela Administração Municipal, em conta de titularidade da Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação relacionada ao objeto contratado, sem que isso implique alteração do prazo de pagamento ou aplicação de qualquer penalidade à Administração, quando a pendência decorrer de responsabilidade da Contratada.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

A Contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na respectiva Autorização de Fornecimento, responsabilizando-se pela perfeita execução do objeto.

Os casos omissos serão solucionados pela Administração Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A Administração poderá promover as alterações, ajustes ou adequações necessárias ao processo de contratação, desde que observados os limites e condições estabelecidos pela legislação vigente.



Erval Seco, 07 de agosto de 2026.

DELIA PORN AGUIAR.
Secretária Municipal de Saúde